INDICAÇÃO Nº 196 / 2017 – 4ª edição

PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES PERTO DO GINÁSIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale uma passagem elevada para pedestre no lugar onde existe uma faixa de travessia de pedestres, na Rua Felemon Torres, travessia da Escola Estadual Prof. José Borges de Morais.

Justificativa:

Na saída do portão principal da referida escola existe uma faixa de pedestres. Porém, ela não é bem respeitada pelos condutores, de forma que sugiro a sua substituição por uma passagem elevada para pedestres, que funciona como faixa e redutor de velocidade.

Rio Pomba/MG, 12 de junho de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA